


| | |
|---|--|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |
| Despacho | |
| Autor: Dep. Max Russi | |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: **21.601 – Fundo Estadual de Saúde**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **21.601 – Fundo Estadual de Saúde – FES o valor de R\$ 641.401,56 (Seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinqüenta e seis centavos)** na atividade **2520 – Organização regionalizada da rede de atenção em saúde** na fonte 100, conforme anexo I

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ (Seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinqüenta e seis centavos)** na fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Dezembro de 2016

Max Russi
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa **melhorar a qualidade dos serviços de saúde nos hospitais municipais do estado de Mato Grosso.**

Visa atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Dezembro de 2016

Max Russi
Deputado Estadual